

CONTRATO Nº 2023**EMPREITADA DE SOMBREAMENTO DA RUA DO CALVÁRIO EM SERPA**

---- Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Serpa, edifício dos Paços do Município, Divisão Financeira, no Serviço Aproveitamento e Contratação Pública, foi elaborado o presente contrato, por Fernanda da Conceição Barradas, Oficial Público, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serpa, proferido em 15/10/2021, de harmonia com o disposto n.º 2, al. b) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo como outorgantes: -----

----**Primeiro:** João Francisco Efigénio Palma, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, com residência profissional no edifício da Câmara Municipal de Serpa, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, e nessa qualidade representante do respetivo Município, Pessoa Coletiva nº 501 112 049, com poderes para o ato, nos termos do artigo 35º nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----**Segundo:** Alexandre Paulo Chorão de Aguiar Vaz Tomé, com residência profissional na Rua de Camões, 169, 3º Esquerdo, em Braga, titular do Cartão do Cidadão nº

com validade _____, emitido pela República Portuguesa, e que outorga na qualidade de gerente e representante legal da sociedade por quotas: -----

----**Eugreb Invest, Lda**, titular do certificado de empreiteiro de obras públicas nº 89239 - PUB, com sede na Rua de Camões, 169, 3º Esquerdo, 4710-362 Braga, pessoa coletiva nº 509 502 270, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o mesmo número, com o capital social de €15.000 conforme Certidão Permanente subscrita em 13/03/2023 e válida até 13/03/2024.-----

----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal, bem como os poderes e a qualidade em que outorga. -----

---- A identidade do segundo outorgante foi verificada pela assinatura digital e os poderes que legitimam a sua intervenção, foram conferidos pela Certidão Permanente, submetidos na Plataforma Eletrónica Vortal Vision, alojada em <https://community.vortal.biz/>, utilizada para este procedimento.-----

----Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi declarado: -----

----Que o presente contrato precedido de consulta prévia, nos termos do artigo 19º, alínea c) e seguintes do Código dos Contratos Públicos (*de ora em diante designado CCP*), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pela D.L nº 111-B/2017 de 31 de agosto, de despacho de 14/02/2023 em que se determinou a abertura do procedimento por consulta prévia, de despacho de adjudicação e aprovação da minuta de contrato de 12/03/2023 pelo Senhor Presidente, rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

-----**Primeira**-----

---- O objeto do contrato consiste no Sombreamento da Rua do Calvário em Serpa, proposta apresentada pela empresa adjudicatária em 16/02/2023, constituída pelos elementos constantes no ponto 6 do ofício-convite.-----

-----**Segunda**-----

----O valor da empreitada é de 34.650,28 € (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos) a que acresce o valor de 2.079,02€ (dois mil setenta e nove euros e dois cêntimos) referente a 6% de IVA, prevista no artigo 18º, alínea a), do CIVA, o que perfaz o encargo global orçamental de 36.729,30 (trinta e seis mil setecentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos), conforme proposta apresentada e aceite. -----

-----**Terceira**-----

----O prazo de execução da obra começa a contar da data da conclusão da consignação total, que deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após a última assinatura digital aposta no contrato ou da data em que o Município de Serpa comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previsto na lei, caso esta última data seja posterior, devendo a obra realizar-se no prazo de **30** (trinta) dias.-----

-----**Quarta**-----

----Os pagamentos serão efetuados com base nos autos de medição mensais, elaborados pelo dono de obra, com a assistência do empreiteiro e após a emissão da respetiva fatura, no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----**Quinta**-----

----O atraso no pagamento das obrigações pecuniárias previstas no ponto anterior, rege-se pelo disposto no artigo 1º, da Lei nº 3/2010 de 27 de abril, na sua atual redação, conjugado com os artigos 299º e 299º-A, e artigo 326º do CCP. -----

-----**Sexta**-----

---- O prazo de garantia da obra será conforme o disposto na Cláusula 44º do Caderno de Encargos, e de acordo com o artigo 397º do CCP. -----

-----**Sétima**-----

----O encargo resultante deste contrato, indicado na Cláusula Segunda, será suportado pelo orçamento do corrente ano 2023, sendo-lhe atribuído o compromisso sequencial gerado pela aplicação em uso neste Município.-----

-----**Oitava**-----

---- O presente contrato começará a produzir os seus efeitos, com a sua assinatura, sem o visto prévio do Tribunal de Contas, dada a isenção prevista no artigo 48º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto.-----

-----**Nona**-----

----A revisão de preços será efetuada de harmonia com as disposições legais em vigor, sendo-lhes aplicada a fórmula F19-Estruturas Metálicas sendo que cálculo de revisão de preços é da responsabilidade do empreiteiro de acordo com o artigo 15º do DI nº6/2004 de 6 de janeiro.-----

-----**Décima**-----

---- Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o disposto no artigo 88º nº 2 do CCP. -----

----No entanto, o Município de Serpa, efetuará a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o nº 3 do artigo mencionado.-----

-----**Décima Primeira**-----

----O gestor do contrato será a técnica Ana Carla Faisco.-----

----Por ambos os outorgantes foi declarado: -----

----Todos os outorgantes aceitam o contrato nos termos exarados, que o mesmo se rege pelo Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 51º, e que na resolução dos casos omissos ou divergências aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, conforme o artigo 96º, nº. 5, e nº. 6, do Código dos Contratos Públicos. -----

----Assim o outorgaram. -----

----Arquivam-se os seguintes documentos:-----

----**Documento Um:** Caderno de Encargos; -----

----**Documento Dois:** Proposta de **Eugreb Invest, lda**, datada de 16/02/2023;-----

----**Documento Três:** Declaração de Compromisso de Honra, a que se refere o artigo 81º nº 1, alínea a) do CCP; -----

----**Documento Quatro:** Declaração a que se refere o artigo 57º nº 1, alínea a) do CCP; ----

----**Documento Cinco:** Certificado do Registo Criminal do gerente cujo código de acesso é vigente até 11/06/2023; -----

----**Documento Seis** Certificado do Registo Criminal da empresa adjudicatária, cujo código de acesso é vigente até 11/06/2023; -----

----**Documento Sete:** Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, da empresa adjudicatária, emitida automaticamente pelo Centro Distrital de Braga em 10/03/2023, válida pelo prazo de 4 (quatro) meses; -----

----**Documento Oito:** Certidão de situação tributária regularizada da empresa adjudicatária, emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-1, emitida em 12/01/2023 válida pelo prazo de 3 (três) meses; -----

----**Documento Nove:** Alvará de construção de obras públicas atrás identificado;-----

----**Documento Dez:** Certidão Permanente atrás mencionada;-----

----**Documento Onze:** Ficha de compromisso, emitida pela Unidade de Gestão Financeira;-

Nestes termos, é assinado digitalmente o presente contrato pelos outorgantes. -----

1º Outorgante

JOAO
FRANCISCO
EFIGENIO
PALMA

Assinado de forma
digital por JOAO
FRANCISCO EFIGENIO
PALMA
Dados: 2023.03.21
16:21:24 Z

2º Outorgante

Assinado por: **ALEXANDRE PAULO CHORÃO DE
AGUIAR VAZ TOMÉ**
Num. de Identificação:
Data: 2023.03.21 11:12:58+00'00'

Oficial Público

FERNANDA DA CONCEICAO BARRADAS	Assinado de forma digital por FERNANDA DA CONCEICAO BARRADAS Dados: 2023.03.21 15:06:47 Z
---	--
